



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-  
AMERICANO DE TECNOLOGIA,  
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO –  
ILATIT, REALIZADA EM TRÊS DE  
DEZEMBRO DE DOIS MIL E  
DEZENOVE.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8 Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, com início às nove horas e trinta  
9 minutos, na Sala Florestan Fernandes 01, no Parque Tecnológico de Itaipu, localizado à  
10 avenida Tancredo Neves, nº 6731 - Foz do Iguaçu, estado do Paraná - teve início a vigésima  
11 segunda Reunião Ordinária do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia,  
12 Infraestrutura e Território – ILATIT, sob presidência do Diretor do Instituto, professor Jiam  
13 Pires Frigo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros com direito a voz e voto: **A)**  
14 Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura: professor César  
15 Winter de Mello; **B)** Coordenador do Centro Interdisciplinar de Arquitetura, Território e  
16 Design: professor Marcelo Augusto Rocha; **C)** Representantes docentes: professor Eduardo  
17 Gonçalves Reimbrecht, professor Gabriel Rodrigues da Cunha, professor Manuel Salomon  
18 Salazar Jarufe; **D)** Representantes TAE: Eduardo Dalcin Castilha; **E)** Coordenador da  
19 Comissão Acadêmica de Ensino: professor Lúcio Flávio Gross Freitas. A abertura da sessão  
20 coube ao Presidente do CONSUNI-ILATIT e passou-se a pauta. **1) Ordem do Dia: 1.1)**  
21 **Processo 23422.006331/2017-44 – Aprovação do relatório parcial de afastamento**  
22 **referente aos meses de janeiro a junho de 2019 do professor Rodrigo Delfim Guarizi .** O  
23 conselheiro responsável pela elaboração da relatoria, Manuel Salomon Salazar Jarufe, fez a  
24 leitura da relatoria dando como parecer conclusivo aprovar o relatório. Não havendo  
25 intervenções a relatoria pôde ser votada: Aprovada por unanimidade. **1.2) Processo**  
26 **23422.003451/2017-90 – Regimento Interno do CONSUNI - ILATIT.** O relator do  
27 processo, o conselheiro Gabriel Rodrigues da Cunha fez a leitura da relatoria escrita por ele,  
28 explicando sobre o trâmite e relevância do processo, dando como parecer conclusivo a não  
29 aprovação com sugestão que seja feita uma nova apreciação por parte da Comissão de redação  
30 do regimento. Franqueada a palavra, o conselheiro Eduardo Castilha questionou sobre o  
31 parecer da procuradoria que invalida a publicação do regimento antes da aprovação do  
32 CONSUN, destacou ainda, uma vez que a comissão elaborou a minuta e o CONSUNI  
33 aprovou, tem todo o poder para publicar a resolução, o que foi feito, e após encaminhado para  
34 apreciação e possível aprovação do CONSUN, o que não ocorreu, a análise foi feita pelo  
35 Departamento de Planejamento Estratégico – DPE. O professor Gabriel Cunha aponta que



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

36 houve alteração na minuta elaborada pela comissão e que fez a comparação com o texto  
37 original publicado no Boletim de Serviços. O professor Jiam fala da ausência do parecer  
38 técnico após a análise da minuta. Os conselheiros questionam o por quê o DPE alterou a  
39 minuta e não consta no processo o parecer justificando as alterações nem a deliberação do  
40 CONSUN indicando este departamento para realizar esta análise, sendo que a apreciação  
41 deveria ser feita pelo CONSUN, conforme está previsto no art. 33, inciso VI, do Estatuto da  
42 Unila. O professor Lúcio ressalta que o CONSUN poderia consultar o DPE ou qualquer outro  
43 órgão antes de pautar o processo na reunião do conselho, no entanto, este não poderia ter feito  
44 uma nova minuta e sim apontado as possíveis alterações e emitido parecer técnico. Não  
45 havendo intervenções a relatoria pôde ser votada: Não Aprovada por unanimidade, com a  
46 seguinte justificativa: concordamos com as considerações do parecer do relator, entretanto, os  
47 conselheiros entendem que os encaminhamentos dados pelo parecer não são condizentes com  
48 o que expressa o debate ocorrido, desta forma, solicitamos um novo encaminhamento a saber:  
49 O CONSUNI entende que não há o que se analisar, visto que o DPE deveria ter apresentado  
50 parecer técnico (não consta no processo), e não uma nova minuta, não há porque o conselho  
51 avaliar um novo texto uma vez que o texto elaborado em 2017 tem legitimidade para ser  
52 apreciado, sendo assim, retornamos o processo ao fluxo normal e que seja encaminhado ao  
53 CONSUN para as deliberações. O encaminhamento foi votado: Aprovado por unanimidade.

54 **1.3) Aprovação da Decisão Ad Referendum 06/2019 CONSUNI - ILATIT:** Aprovado por  
55 unanimidade. **Informes: 1) PITD'S 2019-2 - Ad referendum 03/2019.** O Presidente do  
56 conselho, Jiam Frigo, falou da importância dos professores fazerem o PITD e propôs a criação  
57 de um calendário que estipule os prazos para envio dos relatórios, após solicitou votação para  
58 aprovação do ad referendum: Aprovado por unanimidade. O professor Jiam falou da  
59 necessidade de solicitar esclarecimentos ao DEACA sobre carga horária elevada no âmbito  
60 pedagógico, e também sobre disciplina que está sendo aberta somente para um aluno. **2)**  
61 **Verbas do ILATIT:** O presidente do conselho, Jiam Frigo, esclareceu que são feitas reuniões  
62 com as coordenações de curso e que a definição da divisão dos recursos é igualitária, no final  
63 do ano o valor que sobrou foi recolhido e estendeu um prazo para utilização do recurso até o  
64 dia 30/11/19, o restante foi devolvido a PROPLAN que passa ao fundo de reserva da  
65 Universidade, após foi enviado um memorando para PROPLAN solicitando que o valor que  
66 restou fosse destinado a SACTS, para compras de equipamentos para laboratórios. **3)**  
67 **Encerramento do processo de afastamento do docente Júlio Ortega:** O Presidente do  
68 conselho, Jiam Frigo, informou que o afastamento não aconteceu, o docente comprovou que



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

69 durante o período desenvolveu suas atividades docente, deste modo, será encaminhado  
70 despacho solicitando o arquivamento do processo. **4) Regras de Afastamento ILATIT:** O  
71 Presidente do conselho, Jiam Frigo, falou da necessidade de começar a elaborar as regras  
72 internas para afastamento do ILATIT, uma vez que, a PROGEPE lançará um edital amplo,  
73 mas as decisões sobre o afastamento será do instituto. Nada mais havendo a ser discutido,  
74 deu-se por encerrada a sessão, às doze horas e dez minutos, e eu, Aline Souza da Silva Costa,  
75 lavrei a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do  
76 Conselho. Integra a presente Ata, a lista de presença dos demais conselheiros.

*Aline Souza da Silva Costa*  
*Assistente em Administração*

*Jiam Pires Frigo*  
*Presidente do CONSUNI-ILATIT*